



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM AÇO INOX

1- Definição do Objeto

Fundamentação: Art. 6º XXIII a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de guarda-corpo e corrimão em tubo de aço inox AISI 1 1/2", com 05 fechamentos em tubo de 3/4", passa-mão duplo, guarda-corpo com altura de 1.100 mm e corrimãos com alturas de 700 mm e 900 mm, em uma extensão total de 41 metros lineares, a serem instalados no Pronto Atendimento e na Fachada do Prédio da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé – MG.

O objeto possui natureza de serviço comum de engenharia, com fornecimento de material e instalação, enquadrando-se como passível de contratação por Pregão Eletrônico, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, e artigo 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de execução do contrato será de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura da ordem de serviço, não sendo prevista prorrogação, por se tratar de objeto com execução pontual e previamente definida.

2- Fundamentação da Contratação

Fundamentação: Art. 6º XXIII b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;



A contratação fundamenta-se na necessidade de adequação estrutural, funcional, de segurança e acessibilidade das áreas do Pronto Atendimento e da Fachada do Prédio da Fundação Municipal de Saúde, conforme demonstrado no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar.

O embasamento legal encontra respaldo, principalmente, na:

- Lei Federal nº 14.133/2021, artigos 5º, 11, 18, 23 e 72;
- Constituição Federal, artigo 37, caput;
- Normas Técnicas da ABNT, em especial a NBR 9050 e a NBR 9077, no que couber.

O Tribunal de Contas da União entende que a contratação destinada à eliminação de riscos e adequação de edificações públicas atende ao interesse público e deve ser precedida de adequado planejamento (Acórdão TCU nº 2622/2013 – Plenário).

3- Descrição da Solução Como um Todo

Fundamentação: Art. 6º XXIII c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A solução consiste na contratação integrada de fornecimento e instalação de guarda-corpos e corrimãos em aço inox, garantindo padronização, responsabilidade técnica única e maior eficiência na execução.

O aço inox AISI foi escolhido por sua durabilidade, resistência à corrosão, facilidade de higienização e adequação a ambientes hospitalares, assegurando melhor custo-benefício à Administração Pública ao longo do ciclo de vida do objeto.

4- Requisitos da Contratação

📍 Praça Getúlio Vargas nº60, Centro

☎ Telefone: 035 3632 0530

✉ planejamento@mariadafe.mg.gov.br

🌐 www.mariadafe.mg.gov.br



Fundamentação: Art. 6º XXIII d) requisitos da contratação;

A empresa contratada deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

- Fornecimento de materiais novos, de primeira linha;
- Utilização de aço inox AISI conforme especificações técnicas;
- Execução conforme normas da ABNT, especialmente NBR 9050 e NBR 9077;
- Disponibilização de mão de obra qualificada;
- Cumprimento integral das especificações técnicas e prazos estabelecidos;
- Atendimento às normas de segurança do trabalho.

Os requisitos observam o disposto no artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, garantindo especificações suficientes sem restrição indevida à competitividade.

5- Execução do Objeto

Fundamentação: Art. 6º XXIII e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

A execução do objeto observará o modelo de execução do objeto, conforme previsto no art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021, que define a forma pela qual o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

O modelo de execução adotado será o de execução direta, compreendendo, de forma integrada:

- Levantamento e conferência das medidas no local da instalação;

📍 Praça Getúlio Vargas nº60, Centro

☎ Telefone: 035 3632 0530

✉ planejamento@mariadafe.mg.gov.br

🌐 www.mariadafe.mg.gov.br



- Fornecimento dos materiais especificados, novos e de primeira linha;
- Instalação completa dos guarda-corpos e corrimãos, conforme projeto, especificações técnicas e normas da ABNT;
- Ajustes finais, limpeza do local e entrega definitiva do objeto em perfeitas condições de uso.

A execução deverá atender rigorosamente às normas técnicas aplicáveis, especialmente a NBR 9050 e a NBR 9077, no que couber, bem como às orientações da fiscalização da contratante, garantindo que os resultados esperados — segurança, acessibilidade e funcionalidade — sejam plenamente alcançados.

6- Gestão do Contrato

Fundamentação: Art. 6º XXIII f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual observarão o modelo de gestão do contrato, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de definição clara de como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade contratante.

A gestão do contrato será realizada de forma sistemática e contínua, compreendendo:

- Acompanhamento da execução física do objeto;
- Verificação do cumprimento das especificações técnicas e prazos;
- Registro formal de ocorrências e eventuais não conformidades;
- Adoção de providências corretivas, quando necessárias;
- Atesto da execução para fins de pagamento.



Ficam designados:

- **Gestor do Contrato:**
 - William Daniel Marqueis Pereira
 - Matrícula: C2974
- **Fiscal do Contrato:**
 - Andrea Aparecida Mota Totorá
 - Matrícula: 35-94

A atuação do gestor e do fiscal observará, ainda, o disposto nos artigos **117 e 118 da Lei nº 14.133/2021**, sendo entendimento consolidado do TCU que a ausência de fiscalização efetiva caracteriza falha grave na gestão contratual.

7- Medição e Pagamento

Fundamentação: Art. 6º XXIII g) critérios de medição e de pagamento;

Os critérios de medição e pagamento observarão o disposto no **art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021**, garantindo objetividade, transparência e segurança jurídica.

A medição será realizada após a **execução integral do objeto**, mediante verificação e atesto do fiscal do contrato, considerando:

- A conformidade da instalação com as especificações técnicas;
- O atendimento às normas técnicas aplicáveis;
- A conclusão satisfatória dos serviços contratados.

O pagamento será efetuado após:

- Atesto da medição pelo fiscal do contrato;



- Apresentação da nota fiscal correspondente;
- Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

O pagamento observará o disposto no artigo **145 da Lei nº 14.133/2021**, sendo vedado o pagamento antecipado, em consonância com os princípios da legalidade e da boa gestão dos recursos públicos.

8- Critérios de Seleção

Fundamentação: Art. 6º XXIII h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

A seleção do fornecedor observará a **forma e os critérios de seleção**, conforme previsto no **art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021**, considerando a natureza do objeto e as condições do mercado.

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, sendo adotado o critério de julgamento de **menor preço**, por se tratar de serviço comum, com especificações objetivamente definidas e amplamente disponíveis no mercado.

A escolha do critério de menor preço atende ao artigo **33, inciso I**, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da qualidade, da segurança e do atendimento às normas técnicas exigidas.

9- Valor da Contratação

Fundamentação: Art. 6º XXIII i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;



O valor estimado da contratação é de:

- **Valor unitário:** R\$ 1.005,50
- **Valor total:** R\$ 35.381,90

O valor foi definido com base em pesquisa de mercado com fornecedor real e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

10- Orçamento

Fundamentação: Art. 6º XXIII j) adequação orçamentária;

A contratação possui **adequação orçamentária**, estando prevista na seguinte dotação:

- Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
- Programa de Trabalho: 015 – Saúde para Todos
- Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
- Fonte de Recursos: 1.500.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos
- Natureza da Despesa: 4.4 – Investimentos

11- Garantia dos Serviços

A contratada deverá garantir os serviços executados pelo prazo mínimo legal, responsabilizando-se por defeitos, falhas ou vícios constatados, sem ônus adicional para a Administração, conforme artigos 119 e 140 da Lei nº 14.133/2021.



12- Responsabilidades da Contratada

São responsabilidades da contratada, além das previstas em lei:

- Executar o objeto conforme especificações técnicas;
- Fornecer materiais de qualidade e dentro das normas técnicas;
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros;
- Cumprir normas de segurança do trabalho e legislação trabalhista;
- Arcar com todos os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas;
- Manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual.

Tais obrigações encontram fundamento nos artigos 92, 121 e 124 da Lei nº 14.133/2021, sendo entendimento pacífico dos Tribunais de Contas que a transferência indevida de responsabilidades à Administração configura irregularidade grave.

13- Obrigações da Contratante

Compete à Contratante:

- Disponibilizar o local para execução;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Efetuar os pagamentos devidos;
- Prestar informações necessárias à execução;
- Designar gestor e fiscal do contrato.

As obrigações decorrem do dever de boa-fé objetiva e da gestão eficiente do contrato, conforme artigos 117 e 119 da Lei nº 14.133/2021.



14- Qualificações da Empresa

A empresa deverá comprovar:

- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- Capacidade técnica compatível com o objeto;
- Experiência em fornecimento e instalação de estruturas metálicas

similares.

A exigência observa o artigo **67 da Lei nº 14.133/2021**, vedadas exigências excessivas ou restritivas à competitividade, conforme entendimento consolidado do TCU.

15- Considerações Finais

O presente Termo de Referência foi elaborado em consonância com o DFD e o ETP, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, estando apto a subsidiar o procedimento licitatório.

16- Publicação

O extrato do edital e dos atos pertinentes deverá ser publicado nos meios oficiais, conforme artigo **54 da Lei nº 14.133/2021**, garantindo a ampla publicidade e transparência do certame.

17- Foro

Fica eleito o **Foro da Comarca de Cristina – MG** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



18- Responsável

Maria da Fé, 24 de fevereiro de 2025

- **Nome:** William Daniel Marqueis Pereira
- **Cargo:** Presidente
- **E-mail:** wdm1077@gmail.com



William Daniel M. Pereira
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 032.205.145-00 / Gestor SUS



ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1- Introdução

A presente Pesquisa de Preços foi realizada com a finalidade de **subsidiar a estimativa do valor da contratação**, nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, observando os princípios da economicidade, razoabilidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Foram utilizadas **fontes diversas e idôneas**, conforme orientações do **Tribunal de Contas da União**, incluindo:

- Consulta ao **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**;
- Cotação direta com fornecedor do mercado;
- Consolidação dos valores obtidos, resultando na planilha final de referência.

2- Fundamentação Legal

A pesquisa de preços encontra respaldo nos seguintes dispositivos:

- **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021** – estabelece que a estimativa de preços deve ser compatível com os valores praticados no mercado;
- **Art. 6º, inciso XXIII**, da Lei nº 14.133/2021 – conteúdo mínimo dos documentos preparatórios;
- Entendimento consolidado do **TCU**, no sentido de que a Administração deve utilizar múltiplas fontes de pesquisa para conferir maior



confiabilidade à estimativa de preços (ex.: Acórdão TCU nº 2622/2013 – Plenário).

3- Objeto da Pesquisa

Contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação de guarda-corpo e corrimão em tubo de aço inox AISI 1 1/2"**, com especificações técnicas conforme DFD, ETP e Termo de Referência, em uma extensão total de **41 metros lineares**.

4- Planilha 1 – Pesquisa de Preços no PNCP

Fonte: Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

Data da Consulta: 04/02/2026

Descrição: Contratações similares realizadas por outros entes públicos

ORGÃO/ENTIDADE	Nº DO PROCESSO	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Município São Sebastião do Rio Preto	76/2025	Guarda-Corpo em Tubo Aço Inox	M	20	R\$ 834,80	R\$ 16.696,00



5- **Planilha 2 – Pesquisa de Preços com Fornecedor**

Fonte: Cotação direta com fornecedor do mercado

Data da Cotação: 05/02/2026

EMPRESA	CNPJ	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Pousinox	12.115.379/0001-64	Guarda - Corpo em Tubo Aço Inox	M	41	R\$ 1.450,00	R\$ 59.450,00
RWA Inox LTDA ME	34.864.307/0001-52	Guarda - Corpo em Tubo Aço Inox	M	41	R\$ 731,70	R\$ 29.999,70

6- **Planilha 3 – Planilha Final Consolidada (Valor de Referência)**

Após a análise das fontes pesquisadas, considerando os preços praticados no mercado, a similaridade dos objetos e a adequação técnica definiram-se o **valor de referência da contratação**, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)
Guarda- Corpo em Tubo Aço Inox	M	41	R\$ 1.005,50	R\$ 35.381,90



7- Conclusão

Diante das pesquisas realizadas, conclui-se que o **valor unitário de R\$ R\$ 1.005,50** e o **valor total estimado de R\$ 35.381,90** encontram-se **compatíveis com os preços praticados no mercado**, sendo considerados **adequados, razoáveis e vantajosos** para a Administração Pública.

Os valores apurados servirão de base para os **documentos preparatórios da contratação**, especialmente o **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**, o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e o **Termo de Referência**, em atendimento à **Lei nº 14.133/2021**.

8- Responsável pela Pesquisa de Preço

Nome:

Cargo:

Matrícula:


William Daniel M. Pereira
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 032.205.146-00 / Gestor SUS

Maria da Fé, 05 de fevereiro de 2026